



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Capitão Alberto Neto)**

Requer da Excelentíssima Ministra da Cultura, Senhora Margareth Menezes, informações acerca da realização de apresentação artística em evento promovido por empresa que captou recursos via Lei Rouanet.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhada à Excelentíssima Ministra da Cultura, Senhora Margareth Menezes, solicitação de informações acerca da realização de apresentação artística em evento promovido por empresa que captou recursos via Lei Rouanet.

Diante do exposto solicito resposta para os seguintes questionamentos:

1. A Ministra tinha conhecimento prévio de que a empresa promotora do evento em que se apresentou havia captado aproximadamente R\$ 1 milhão por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/1991 – Lei Rouanet)?
2. A apresentação artística realizada pela Ministra foi custeada com recursos oriundos da Lei Rouanet ou de qualquer outro mecanismo federal de fomento à cultura?
3. Houve pagamento de cachê à Ministra ou à empresa que a representa? Em caso afirmativo, qual o valor, a fonte pagadora e a natureza contratual da prestação do serviço?

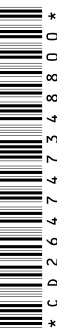
Apresentação: 03/03/2026 14:55:29.987 - Mesa

RIC n.391/2026



Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5946/1946

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264747348800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto



\* C D 2 6 4 7 4 7 3 4 8 8 0 0 \*



4. O Ministério da Cultura participou, direta ou indiretamente, da aprovação, acompanhamento ou fiscalização do projeto cultural relacionado ao evento em questão?

5. Existe, no âmbito do Ministério da Cultura, normativo interno que trate de eventual conflito de interesses envolvendo a participação da Ministra ou de outros agentes públicos em eventos patrocinados com recursos incentivados?

### Justificativa

Reportagens veiculadas pelos portais Metrôpoles e Poder360 noticiaram que a Ministra da Cultura, Margareth Menezes, realizou apresentação artística em bloco promovido por empresa que teria captado cerca de R\$ 1 milhão por meio da Lei Rouanet, fato que motivou, inclusive, pedido de investigação por parte do Ministério Público.

A situação levanta questionamentos relevantes sob os aspectos da moralidade administrativa, da impessoalidade e da transparência na gestão de recursos públicos. Ainda que a captação via Lei Rouanet se dê por meio de renúncia fiscal e envolva projetos culturais apresentados por entes privados, trata-se de mecanismo de política pública cultural, cuja credibilidade depende da estrita observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

A eventual participação remunerada da Ministra da Cultura em evento promovido por empresa beneficiária de incentivo fiscal federal pode suscitar dúvidas quanto à existência de conflito de interesses, favorecimento indireto ou utilização indevida de recursos incentivados, especialmente considerando que cabe ao próprio Ministério da Cultura a análise, aprovação e fiscalização dos projetos contemplados pela Lei Rouanet.

Diante da repercussão pública do caso e do pedido de investigação noticiado, torna-se imprescindível esclarecer os fatos e assegurar que não haja qualquer desvio de finalidade ou afronta aos princípios da administração pública.





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 03 de março de 2026.

**CAPITÃO ALBERTO NETO**

Deputado Federal

PL-AM

Apresentação: 03/03/2026 14:55:29.987 - Mesa

RIC n.391/2026



Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5946/1946

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264747348800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto



\* C D 2 6 4 7 4 7 3 4 8 8 0 0 \*